

## Requerimento Nº 1/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fama

Os Vereadores, abaixo-assinado, vem requerer de Vossa Senhoria que, após ouvida a Casa, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte solicitação:

Considerando toda legislação pátria, Portal da Transparência e o Regimento Interno da Câmara de Fama que estabelece:

*Art. 2º. A Câmara Municipal tem funções institucionais, legislativa, fiscalizadora, administrativa, de assessoramento, além de outras permitidas em Lei e reguladas neste Regimento Interno.*

*§3º. A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, exercida pela Comissão de Finanças e Orçamento, com auxílio do Tribunal de Contas.*

*Art. 87 – Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objetivo.*

*Art. 88 – São modalidade de proposição:*

*XII – requerimentos;*

Considerando ainda a harmonia entre poderes Legislativo e Executivo, bem como, que Câmara poderá convidar Secretários (as) e Chefes de Setor entre outros para esclarecimentos;

Requer relação de nomes de todos os respectivos cargos de provimento em comissão, Secretários, Coordenadoras, Chefes de Setor, por exemplo, bem como, cópia das últimas três folhas de pagamento dos servidores desta

Prefeitura de Fama, com nomes, respectivas remunerações, discriminando inclusive horas extras, insalubridade, gratificações, anuênios, etc.

Sala das Sessões, em 21/02/2013.

**ADEMIR NARDELI DE MOURA**  
**Presidente da Mesa**

**AMÉLIA DOS REIS ALVES**  
**Vereadora**

**ANTONIO BATISTA INACIO**  
**1º Secretário**

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
**Vice-Presidente**

**PAULO CESAR ALVES**  
**Vereador**

## Requerimento Nº 2/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fama

Os Vereadores, abaixo-assinado, vem requerer de Vossa Senhoria que, após ouvida a Casa, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte solicitação:

Considerando toda legislação pátria, Portal da Transparência previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e o Regimento Interno da Câmara de Fama que estabelece:

*Art. 2º. A Câmara Municipal tem funções institucionais, legislativa, fiscalizadora, administrativa, de assessoramento, além de outras permitidas em Lei e reguladas neste Regimento Interno.*

*§3º. A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, exercida pela Comissão de Finanças e Orçamento, com auxílio do Tribunal de Contas.*

*Art. 87 – Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objetivo.*

*Art. 88 – São modalidade de proposição:*

*XII – requerimentos;*

Considerando ainda a harmonia entre poderes Legislativo e Executivo, bem como, que Câmara poderá convidar Secretários (as) e Chefes de Setor entre outros para esclarecimento;

Considerando que houve mudança no local do Carnaval de 2013, que era tradicionalmente realizado na Praça Sagrado Coração de Jesus e que este ano foi realizado em dois locais: Arena Fama e Praça Sagrado Coração de Jesus. Considerando que a Prefeitura Municipal de Fama celebrou um Contrato de Inexigibilidade de licitação com a Empresa Arena Fama Eventos Ltda.

Considerando que a **REALIZAÇÃO** do Carnaval 2013 foi da Prefeitura Municipal de Fama, conforme amplamente divulgado pela Rádio Fama/FM, em

todas as publicidades escritas, inclusive com vários "out door" espalhados na Região.

Considerando que a segurança do Evento dos foliões e especialmente da

Cidade e dos cidadãos famenses é de inteira responsabilidade do Poder Público Municipal que, além de tudo é o realizador do Carnaval de 2013.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Fama vem **REQUERER**, no prazo legal, as seguintes informações com o envio a este Poder Legislativo dos documentos e contratos abaixo relacionados:

1. Contrato administrativo nº 002/2013 entre o Município e a Empresa Arena Fama Eventos Ltda, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil, quinhentos reais);
2. Processo Licitatório nº 002/2013 e Inexigibilidade de licitação nº 002/2013;
3. Contrato realizado com a Empresa de Sonorização do evento e seu respectivo processo licitatório;
4. Contrato realizado com a Empresa de Iluminação de Palco e seu respectivo processo licitatório;
5. Contrato realizado com a Empresa de Montagens de estruturas para eventos tais como: palcos, fechamentos, camarotes, arquibancadas, etc. e seu respectivo processo licitatório;
6. Contrato realizado com a Empresa de Segurança particular que cobriu o evento e seu respectivo processo licitatório;
7. Qual empresa explorou a venda de bebidas e salgados, através das barracas montadas nos dois locais do evento e qual a relação jurídica desta com o Município. Foi por contrato, por alvará ou outra forma de convênio?;
8. Qual empresa confeccionou as camisetas do Bloco do Zé Pereira e sua forma de contratação;
9. Por qual motivo o Carnaval foi realizado em dois locais diferentes?;
10. Relacionar quais Bandas se apresentaram na Arena Fama e quais se apresentaram na Praça Sagrado Coração de Jesus, o valor pago a cada Banda e a forma de suas contratações. Favor nos enviar os contratos referidos e processo licitatório.

Sala das Sessões, em 21/02/2013.

**ADEMIR NARDELI DE MOURA**  
**Presidente da Mesa**

**AMÉLIA DOS REIS ALVES**  
**Vereadora**

**ANTONIO BATISTA INACIO**  
**1º Secretário**

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
**Vice-Presidente**

**PAULO CESAR ALVES**  
**Vereador**

## Requerimento Nº 3/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fama

Os Vereadores, abaixo-assinado, vem requerer de Vossa Senhoria que, após ouvida a Casa, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte solicitação:

Considerando que toda Matéria Tributária somente pode ser alterada por Lei;

Considerando que em Lei Tributária se **deve** respeitar o princípio da anterioridade, ou seja, para se alterar no Exercício atual (2013) é preciso uma Lei aprovada no Exercício anterior (2012);

Considerando que houve alteração nos valores dos Imóveis na Pauta de 2013 para fins de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

Venho **REQUERER:**

- o envio das Tabelas de 2012 e 2013 com os valores dos Imóveis para fins de ITBI.
- a Lei ou dispositivo da Lei Orgânica que autoriza o Executivo a alterar os valores da referida tabela de ITBI, constando os índices aplicados e os critérios usados para a alteração da mesma.

Sala das Sessões, em 21/02/2013.

**ADEMIR NARDELI DE MOURA**  
Presidente da Mesa

**AMÉLIA DOS REIS ALVES**  
Vereadora

**ANTONIO BATISTA INACIO**  
1º Secretário

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Vice-Presidente

**PAULO CESAR ALVES**  
Vereador